



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ANO V – Edição 922

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ANO V – Edição 922

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA Nº. 050/2026.
De 10 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO À APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS E FATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO a Comunicação de Ocorrência recebida que aponta possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal.

CONSIDERANDO que em virtude das situações observadas há indícios de violação as normas legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 792/94 de 23 de fevereiro.

CONSIDERANDO possibilidade plena de exercício ao contraditório e ampla defesa em relação aos fatos apontados;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **E.D.S.** CPF: ***.318.988-**, no dia 02 de fevereiro de 2026 por volta das 13h30 conforme Boletim de Ocorrência e Comunicado de Ocorrência anexos teria se utilizado de violência física contra seu superior hierárquico **L.N.D.S** CPF: ***785.478-**, em virtude de discordância de ordem de serviço, vindo a atingi-lo com socos na cabeça;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 152 da Lei Municipal 792/94 de 23 de fevereiro “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurando ao processado o exercício de ampla defesa”.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para averiguar fatos e permitir exercício amplo de contraditório e ampla defesa e eventuais responsabilidades funcionais decorrentes de suposta

infração funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, figurando como implicado o servidor **E. D. S.**, já qualificado acima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Processante**, nos termos da legislação vigente:

- 1 – Mauricio Bezerra de Souza – Presidente
- 2 – Celso Barbosa de Souza – Secretário
- 3 – Luiz Antonio Brondani - Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal 792/94 de 23 de fevereiro de 1994, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com as anotações necessárias.

NOTIFIQUE-SE.

e
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Município.
Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Danillo Carvalho Dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2026
De 10 de fevereiro 2026.

O **Prefeito Municipal de Narandiba**, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos de atribuição de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2026, com base na **Lei Municipal nº 1.713/25** - Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação do Município de Narandiba, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Esta Portaria uniformiza os procedimentos para **atribuição** de classes e aulas em substituição da Rede Municipal de Ensino de Narandiba.

